

7.8.1959

J. R. Albuquerque

Estado de Goiás
 Prefeitura Municipal de Bagu

Lei nº 9, de 31 de julho de 1959.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar o caminhão Studebaker de propriedade da Prefeitura, por um caminhão Chevrolet, motor Nº FER-6296 82. de seis cilindros, 95 H.P., fabricado em 1948.

A Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:-

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o caminhão Studebaker, de propriedade da Prefeitura, por um caminhão Chevrolet, motor Nº FER-62.9687, seis cilindros, 95 H.P., fabricado em 1948, com capacidade para 4000 quilos e voltar em perfeita troca a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);
- Artº 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício;
- Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Foz de Iguaçu, em 27 de novembro de 1959.

Nelson de Bastos
Prefeito Municipal

Walter de Espindola, secret. cont.

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu

Lei nº 10, de 30 de novembro de 1959.

Abre um crédito suplementar no
corrente exercício na quantia de R\$ 22.762,40, para a fim que abaixo se destina:

Nelson de Bastos, Prefeito
Municipal desta Cidade de Foz de Iguaçu,
Estado de Goiás, no termo da Lei
etc., usando das atribuições que
lhes são conferidas em Lei e "AD-
REFERENDUM" da Câmara, decre-
ta e sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º Fica aberto um crédito suplementar
no corrente exercício na quantia de
R\$ 22.762,40 (vinte e dois mil setecen-
tos e sessenta e dois cruzeiros e quaren-
ta centavos) a saber: R\$ 19.400,00 Despe-
sas com Procuradores;